



FACULDADE DE MEDICINA DO VALE DO AÇO
FACULDADE DE FISIOTERAPIA DO VALE DO AÇO



Av. Marechal Cândido Rondon, 850 – Bairro Veneza I

Ipatinga – MG – Telefax: 31 3822-1905

Cep: 35.164-314 – www.univaco.com.br/univaco@univaco.com.br

Coordenação de Extensão

Programa de Desenvolvimento de Extensão

Regulamento

I – Dos Objetivos:

São objetivos do Programa de Desenvolvimento de Extensão (PRODEX) da Faculdade de Medicina e de Fisioterapia do Vale do Aço:

1. proporcionar crescimento pessoal e acadêmico de discentes e docentes;
 2. fomentar a integração academia-serviço, através de ações sociais e de assistência;
 3. contribuir para uma maior reflexão, por parte do aluno e do professor, sobre a situação sócio-sanitária do município, do estado e do país;
 4. produzir ações que impliquem em impacto na situação de saúde das comunidades beneficiadas;
 5. incentivar a valorização das ações de saúde pública e do profissional generalista no curso de Medicina e de Fisioterapia;
 6. disseminar as práticas voltadas para a concepção de vigilância à saúde, no âmbito da instituição e do serviço;
 7. apoiar financeiramente, através de bolsa, o aluno participante do Programa;
- e,



FACULDADE DE MEDICINA DO VALE DO AÇO
FACULDADE DE FISIOTERAPIA DO VALE DO AÇO



Av. Marechal Cândido Rondon, 850 – Bairro Veneza I

Ipatinga – MG – Telefax: 31 3822-1905

Cep: 35.164-314 – www.univaco.com.br/univaco@univaco.com.br

8. estimular docentes e discentes a desenvolverem programas/projetos com práticas voltadas para a extensão.

II – Da Seleção Semestral de Propostas:

1. a Coordenação de Extensão da Faculdade de Medicina e de Fisioterapia do Vale do Aço receberá propostas para implementação de programas/projetos, em consonância com os objetivos acima citados;
2. o processo de recebimento e seleção dos programas/projetos apresentados será regulamentado por Edital, a ser publicado pela Diretoria Acadêmica, no início de cada semestre;
3. serão aceitos, para o processo seletivo, programas/projetos que respeitem as normas previstas neste documento e no Edital referente ao semestre de seleção;
4. as propostas aprovadas serão implementadas observando-se o teto orçamentário do Programa, fixado semestralmente, por meio de edital;
5. os programas/projetos, selecionados semestralmente, serão desenvolvidos no decorrer do tempo proposto no formulário, preenchido pelo responsável pelo mesmo, e aprovado pela COEX;
6. a COEX poderá optar pela prorrogação de um programa/projeto, caso o mesmo obtenha parecer favorável;
7. a proposta de prorrogação poderá ser apresentada por quaisquer proponentes elegíveis, segundo os critérios contidos no item III, e não somente pelos executores anteriores.



FACULDADE DE MEDICINA DO VALE DO AÇO
FACULDADE DE FISIOTERAPIA DO VALE DO AÇO



Av. Marechal Cândido Rondon, 850 – Bairro Veneza I

Ipatinga – MG – Telefax: 31 3822-1905

Cep: 35.164-314 – www.univaco.com.br/univaco@univaco.com.br

III – Dos Proponentes Elegíveis:

1. poderão apresentar propostas os docentes dos cursos de Medicina e de Fisioterapia, individualmente ou em conjunto. Não é necessária a vinculação dos proponentes de um programa/projeto a um único curso.

IV – Da Seleção Discente:

1. terminado o processo seletivo dos programas/projetos apresentados, iniciar-se-á a seleção de discentes, para programas/projetos que não contemplarem discentes em suas propostas, observando-se os critérios contidos no edital e aqueles expostos neste item;
2. serão elegíveis ao PRODEX os alunos que estiverem matriculados entre o 2º e 9º período do curso de Medicina e, do 2º ao 7º período do curso de Fisioterapia;
3. estão impedidos de participarem do Programa os alunos que estiverem ingressando no 10º período do curso de Medicina e no 8º período do curso de Fisioterapia;
4. a seleção dos discentes será feita por entrevista, pelo Coordenador de Extensão.



FACULDADE DE MEDICINA DO VALE DO AÇO
FACULDADE DE FISIOTERAPIA DO VALE DO AÇO



Av. Marechal Cândido Rondon, 850 – Bairro Veneza I

Ipatinga – MG – Telefax: 31 3822-1905

Cep: 35.164-314 – www.univaco.com.br/univaco@univaco.com.br

V – Critérios de Exclusão:

1. os discentes participantes de programas/projetos não poderão, durante a fase de execução do mesmo, serem reprovados em nenhuma disciplina, nem apresentarem comportamento incompatível com as atividades desenvolvidas, sob pena de exclusão da atividade e substituição pelo próximo colocado no processo seletivo.

VI – Da Concessão de Bolsas:

1. a eventual concessão de bolsas será definida no edital que regulamentará o processo seletivo das propostas;
2. o tempo máximo de permanência do bolsista no Programa será o correspondente à duração do projeto para o qual ele foi selecionado, ressalvado o exposto no item IV - 03.



FACULDADE DE MEDICINA DO VALE DO AÇO
FACULDADE DE FISIOTERAPIA DO VALE DO AÇO



Av. Marechal Cândido Rondon, 850 – Bairro Veneza I

Ipatinga – MG – Telefax: 31 3822-1905

Cep: 35.164-314 – www.univaco.com.br/univaco@univaco.com.br

VII – Das Atividades dos Executores:

VII.1 – Do (s) Supervisor (es) do Projeto

Atividades:

1. acompanhar o cumprimento das atividades previstas na proposta, atuando com disciplina, ética e efetivo envolvimento;
2. reunir-se, periodicamente, com toda a equipe responsável pelo programa/projeto; e,
3. submeter, à Coordenação de Extensão, relatório final sobre o desenvolvimento do programa/projeto.

VII.2 – Do (s) Discente (s):

Atividades:

1. prestar, sob a orientação do professor, 12 (doze) horas semanais de atividade no Programa, em cumprimento ao Plano de Trabalho proposto, atuando com disciplina, ética e efetivo envolvimento;
2. elaborar relatório(s) parcial(s) das atividades desenvolvidas, conforme programação da COEX; e,



FACULDADE DE MEDICINA DO VALE DO AÇO
FACULDADE DE FISIOTERAPIA DO VALE DO AÇO



Av. Marechal Cândido Rondon, 850 – Bairro Veneza I

Ipatinga – MG – Telefax: 31 3822-1905

Cep: 35.164-314 – www.univaco.com.br/univaco@univaco.com.br

3. elaborar relatório final de todo o trabalho desenvolvido, juntamente com o supervisor, ao fim do programa/projeto.

Impedimentos:

1. substituir o professor supervisor em atividade docente, incluindo ministrar aulas;
2. avaliar outros alunos;
3. preencher diários de classe;
4. exercer atividades meramente administrativas ou outras que não guardem relação direta com os objetivos citados no primeiro item; e,
5. exercer atividades incompatíveis com o horário de aula.

VIII – Das Atividades da Coordenação de Extensão:

1. propor, semestralmente, à Direção Acadêmica, Edital de Seleção;
2. submeter, à Diretoria Acadêmica, alterações ao presente regulamento, caso se façam necessárias;
3. receber os relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;
4. supervisionar, periodicamente, os programas/projetos em andamento;



FACULDADE DE MEDICINA DO VALE DO AÇO
FACULDADE DE FISIOTERAPIA DO VALE DO AÇO



Av. Marechal Cândido Rondon, 850 – Bairro Veneza I

Ipatinga – MG – Telefax: 31 3822-1905

Cep: 35.164-314 – www.univaco.com.br/univaco@univaco.com.br

5. preparar relatório analítico, a ser encaminhado à Diretoria Acadêmica, sintetizando as atividades desenvolvidas, a partir da análise dos relatórios finais do programa/projeto, avaliando o desempenho dos discentes participantes e analisando o impacto do programa em termos de: a) melhoria do curso; b) desenvolvimento acadêmico dos discentes envolvidos; c) efeito multiplicador junto ao conjunto de alunos do curso; e,
6. fornecer certificados aos participantes aprovados que tenham concluído o programa/projeto e participado da elaboração do relatório final da atividade.

IX – Das Atividades Externas ao Programa de Extensão:

1. a Coordenação de Extensão poderá promover programa/projeto de extensão em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Associações Comunitárias, Instituições de Ensino, Comissões Locais de Saúde, etc;
2. as instituições, citadas anteriormente, poderão apresentar solicitações de atividades de extensão, por meio de ofício à Diretoria Acadêmica da Faculdade de Medicina e de Fisioterapia do Vale do Aço, a ser encaminhado com antecedência mínima de 2 (dois) meses. Esse documento deverá conter: a) *Título*; b) *Objetivos Gerais*; c) *Metas Específicas*; d) *Cronograma*; e) *Número de discentes esperados para a execução do projeto*; f) *Atividades previstas para os docentes ou discentes*, g) *Financiamento, se houver*;



FACULDADE DE MEDICINA DO VALE DO AÇO
FACULDADE DE FISIOTERAPIA DO VALE DO AÇO



Av. Marechal Cândido Rondon, 850 – Bairro Veneza I

Ipatinga – MG – Telefax: 31 3822-1905

Cep: 35.164-314 – www.univaco.com.br/univaco@univaco.com.br

3. as atividades propostas deverão observar os objetivos do Programa de Desenvolvimento de Extensão (PRODEX), citados no item I;
4. a Coordenação de Extensão emitirá parecer sobre a pertinência e viabilidade do pedido, submetendo-o à Diretoria Acadêmica, para apreciação;
5. uma vez aprovado um programa/projeto, a seleção de docentes e discentes será feita, após emissão, por parte da Diretoria Acadêmica - ouvida a Coordenação de Extensão - de edital específico;
6. no caso do não-preenchimento parcial das vagas de discentes, a Coordenação de extensão poderá optar por cancelar o programa/projeto ou autorizar a sua execução com os alunos aprovados, considerando a viabilidade da nova situação;
7. no caso de ausência de candidatos docentes à supervisão, a Coordenação de Extensão, ouvida a Diretoria Acadêmica, convidará docentes do curso de Medicina e ou Fisioterapia para a supervisão, ou poderá optar por assumi-la, diretamente.

Ipatinga, 19 de junho de 2007.

Dr. Carlos Haroldo Piancastelli

Diretor